

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Do (a): Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

Documento para abertura de Dispensa de Licitação com geração de Contrato para contratação de empresa especializada para Elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL).

- **NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O presente processo tem como objetivo a Dispensa para geração de Contrato para contratação de empresa especializada para a elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL) do Município de Palmital-SP, conforme exigido pela legislação vigente e pelas normas estabelecidas pela Agência Nacional de Mineração (ANM). Esta contratação é de extrema importância para garantir a conformidade legal e ambiental das atividades de mineração realizadas no município, além de assegurar a transparência e o cumprimento das obrigações fiscais e ambientais, com vistas à preservação dos recursos naturais e à promoção do desenvolvimento sustentável.

A elaboração do RAL é uma obrigação legal para todos os mineradores que desenvolvem atividades de lavra no município, sendo um documento essencial para a regularização e licenciamento das atividades mineradoras. O RAL deve ser submetido anualmente à ANM, conforme estabelecido pela legislação minerária, a fim de garantir que as operações sejam conduzidas de acordo com os requisitos ambientais, técnicos e operacionais necessários. A contratação de uma empresa especializada é imprescindível para assegurar que o relatório seja elaborado de forma correta, completa e em conformidade com as normas exigidas.

O RAL também desempenha um papel importante na transparência da gestão pública, pois permite à comunidade e aos órgãos reguladores acompanhar a evolução das atividades mineradoras no município, incluindo a quantidade de recursos explorados, as medidas de segurança adotadas e a compensação ambiental. Isso reforça o compromisso da administração municipal com a boa governança e a gestão responsável dos recursos naturais.

Em resumo, a contratação de empresa especializada para a elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL) do Município de Palmital é fundamental para garantir a conformidade legal das atividades de mineração, o controle ambiental adequado e a transparência na gestão dos recursos naturais. Este investimento é essencial para promover o desenvolvimento sustentável e assegurar que as atividades mineradoras no município sejam conduzidas de forma responsável e em conformidade com as normativas vigentes, beneficiando tanto a população local quanto o meio ambiente.

- **HÁ REQUISITO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO? HAVENDO, INDICAR.**

Para que uma empresa possa elaborar o Relatório Anual de Lavra (RAL) de forma adequada e em conformidade com as exigências legais, ela precisa atender a certos requisitos técnicos, legais e operacionais. Sendo eles:

Experiência e Capacitação Técnica: A empresa responsável pela elaboração do RAL deve contar com experiência comprovada na área de mineração, especialmente na elaboração de relatórios de lavra. É fundamental que a equipe técnica envolvida no serviço tenha formação e experiência em áreas como:

- **Geologia, Mineração e Meio Ambiente:** A empresa prestadora dos serviços deverá apresentar um profissional técnico competente para exercer a atividade, no caso um Geólogo inscrito no CREA/SP com inscrição ativa e este profissional Geólogo deverá apresentar uma Certidão Específica do CREA/SP constando expressamente atribuição do artigo 6º da Lei Federal 4.076/1962, para as seguintes atividades:
 - a) Estudos e projetos relativos a contaminação no solo e da água subterrânea;
 - b) Estudos e projetos relacionados a mapeamento geotécnico e de riscos geológicos;
 - c) Lavra a céu aberto sem o uso de explosivo.

A empresa deve ser capaz de fornecer um relatório técnico detalhado e preciso, com as informações corretas e dentro dos parâmetros exigidos pela Agência Nacional de Mineração (ANM).

Registro e Regularidade junto à ANM: A empresa precisa estar regularizada junto à Agência Nacional de Mineração (ANM), tendo capacidade legal para atuar na área de mineração. Isso inclui, entre outros aspectos:

- **Cadastro junto à ANM:** A empresa deve estar registrada no sistema da ANM para elaborar e submeter o RAL.
- **Responsabilidade Técnica:** A empresa deve nomear um geólogo habilitado, que será responsável pela parte técnica do relatório, garantindo que todas as informações sejam corretamente interpretadas e apresentadas.

Equipe Técnica Qualificada: A equipe responsável pela elaboração do RAL deve ser composta por profissionais qualificados, como:

- **Geólogo com atribuição específica comprovada por CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES emitido pelo CREA/SP:** que possa fornecer análises detalhadas sobre as operações de lavra e a produção mineral, particularmente em lavra a céu aberto sem o uso de explosivo, estudos e projetos relativos a contaminação no solo e da água subterrânea; estudos e projetos relacionados a mapeamento geotécnico e de riscos geológicos, sendo notável e desejável o que apresentar título de mestrado e doutorado em geociências e meio ambiente.
- **Legislação Nacional e Local:** Conhecimento da **Lei nº 13.575/2017**, que regula a mineração no Brasil, e outras normas específicas relacionadas à exploração mineral.
- **Normas Técnicas da ANM:** A empresa precisa estar ciente das normas e procedimentos específicos estabelecidos pela **ANM** para elaboração do RAL, como os parâmetros para coleta e apresentação de dados técnicos.
- **Normas Ambientais:** Atender às regulamentações ambientais vigentes e garantir que o relatório inclua informações precisas sobre os impactos ambientais, ações de mitigação e recuperação de áreas degradadas.

Tecnologia e Ferramentas Adequadas: A empresa deve utilizar ferramentas tecnológicas adequadas para a coleta, análise e apresentação das informações exigidas pela ANM, incluindo:

- **Sistemas de Geoprocessamento (SIG):** Para a elaboração de mapas, georreferenciamento e análise espacial das áreas de lavra.
- **Softwares Específicos de Mineração:** Para o controle de dados geológicos, volumetria e produção mineral, garantindo a precisão das informações apresentadas no relatório.

Capacidade de Coleta de Dados e Acompanhamento das Operações de Lavra: A empresa deve ser capaz de **coletar dados precisos** sobre as atividades de lavra, o que envolve:

- Acompanhamento da produção mineral no período.
- Coleta de informações sobre a infraestrutura utilizada, como equipamentos, instalações de beneficiamento e sistemas de transporte.
- Aferição dos volumes extraídos, processados e escoados.
- Levantamento das condições de operação da mina, como a segurança operacional e as medidas de controle de riscos.

Responsabilidade e Transparência: A empresa deve garantir transparência e responsabilidade na elaboração do RAL, incluindo a verificação da veracidade dos dados, a correta apresentação dos impactos ambientais e a conformidade com as exigências de segurança no trabalho. Caso o relatório seja contestado ou haja necessidade de ajustes, a empresa contratada deve estar preparada para fornecer explicações detalhadas e realizar eventuais correções, sem custos adicionais para o contratante.

Prazos de Entrega e Conformidade com o Cronograma: A empresa contratada deve garantir o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos pela ANM para a submissão do RAL. O relatório deve ser entregue anualmente, dentro do prazo estipulado para cada ano de operação da lavra, que é sempre no dia 15 de março subsequente ao ano findo da extração mineral..

Documentação e Certificação: A empresa ou seu profissional tecnicamente responsável deve fornecer documentação que comprove a conformidade com os requisitos legais e técnicos, como:

- **CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES DO CREA/SP onde conste:**
- **Atribuição: do artigo 6º da Lei Federal 4.076/1962, para as seguintes atividades:**
 - a. Estudos e projetos relativos a contaminação no solo e da água subterrânea;
 - b. Estudos e projetos relacionados a mapeamento geotécnico e de riscos geológicos;
 - c. lavra a céu aberto sem o uso de explosivo.
- **DOCUMENTAÇÃO DO HISTÓRICO DA EMPRESA**, incluindo experiência anterior na elaboração de RALs.

A elaboração do **Relatório Anual de Lavra (RAL)** exige uma empresa com **competência técnica, experiência comprovada e conhecimento das normas regulatórias**, para garantir a precisão, conformidade legal e sustentabilidade das atividades de mineração no município. A empresa contratada deve ter profissionais qualificados, conhecimento da legislação vigente e capacidade de fornecer relatórios técnicos detalhados, com informações claras e completas.

- **PLANILHA DE QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA (RAL) DE DUAS PEDREIRAS DE CASCALHO	MO	1

- **ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS DOS ITENS**

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA (RAL) DE DUAS PEDREIRAS DE CASCALHO: A prestação do serviço de elaboração do Relatório Anual de Lavra

(RAL) tem como objetivo garantir o cumprimento das exigências legais e regulatórias do setor mineral, conforme estabelecido pela Agência Nacional de Mineração (ANM) e demais órgãos competentes. O RAL deve ser elaborado de forma detalhada e precisa, com informações atualizadas sobre as atividades de mineração realizadas no município, incluindo dados sobre a produção mineral, os impactos ambientais, a recuperação de áreas degradadas e as medidas de segurança adotadas.

A Prefeitura Municipal de Palmital conta com 2 (duas) pedreiras de cascalho no Município, estando elas localizadas na Agua do Cascalho e nas Três Ilhas.

O serviço compreende a elaboração completa do Relatório Anual de Lavra, incluindo todas as etapas necessárias para a coleta, análise e apresentação das informações, conforme os requisitos estabelecidos pela ANM. As atividades envolvidas no serviço incluem, mas não se limitam a:

Levantamento de Dados e Informações:

- Coleta de dados sobre as atividades de lavra realizadas no município no ano anterior, incluindo a quantidade de mineral extraído, as áreas de exploração, os métodos de lavra utilizados e os recursos empregados.
- Identificação dos responsáveis técnicos pelas atividades de mineração e análise de suas qualificações.
- Levantamento de informações sobre as operações de beneficiamento, caso existam, e os volumes de mineral processado.
- Análise e coleta de dados sobre a utilização de equipamentos, infraestrutura e recursos utilizados nas atividades mineradoras.

Avaliação dos Impactos Ambientais:

- Análise dos impactos ambientais decorrentes das atividades de mineração, como a alteração do uso do solo, a emissão de poluentes, o consumo de água e outros aspectos que afetam o meio ambiente.
- Verificação das medidas mitigadoras e de recuperação de áreas degradadas, conforme os planos de manejo e licenciamento ambiental.
- Apresentação de informações sobre o monitoramento ambiental realizado ao longo do ano, como a qualidade da água, do ar e do solo.

Segurança do Trabalho:

- Levantamento das condições de segurança do trabalho nas atividades de lavra, conforme exigido pela legislação vigente, e a implementação de medidas preventivas.
- Relatório sobre os acidentes de trabalho ocorridos no período, se houver, e as ações corretivas adotadas.

Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD):

- Verificação do cumprimento das ações previstas no PRAD e avaliação do andamento das atividades de recuperação ambiental, caso se aplique.
- Apresentação de planos futuros para a recuperação de áreas mineradas.

Formatação e Elaboração do Relatório:

- Organizar todas as informações coletadas de forma estruturada e clara, seguindo o formato e as exigências estabelecidas pela ANM e outros órgãos competentes.
- Apresentação de todos os dados técnicos, gráficos, tabelas e mapas, conforme solicitado pela ANM, com o objetivo de facilitar a análise e a fiscalização das atividades de mineração.

Submissão à ANM e Acompanhamento:

- Submissão do Relatório Anual de Lavra à ANM e outros órgãos reguladores competentes dentro do prazo estipulado pela legislação.
- Acompanhamento do processo de aprovação do RAL, realizando eventuais ajustes ou fornecendo esclarecimentos, caso sejam solicitados pelos órgãos responsáveis.

A elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL) é um serviço essencial para a gestão regulatória das atividades de mineração no município, garantindo a conformidade com as normas ambientais e de segurança, e proporcionando a transparência necessária à fiscalização pública e à ANM. A empresa contratada será responsável por garantir a precisão das informações, cumprindo com todos

os requisitos legais, e contribuindo para a gestão sustentável da mineração no município de Palmital.

- **POSSÍVEIS ALTERNATIVAS DE MERCADO E INDICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

A contratação de uma empresa especializada para a elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL) no Município de Palmital/SP é necessária para garantir o cumprimento das exigências legais e regulatórias, conforme as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Mineração (ANM) e demais órgãos competentes. Este serviço envolve atividades que demandam conhecimentos técnicos específicos e profissionais qualificados, essenciais para garantir a conformidade e a precisão do relatório.

Considerando a natureza técnica e especializada do serviço, que exige a coleta de dados detalhados, análise geológica, monitoramento de impactos ambientais, segurança no trabalho, entre outros fatores críticos, a contratação de uma empresa especializada é a única alternativa viável para assegurar a qualidade do relatório e o atendimento às exigências legais e ambientais. A elaboração do RAL não se trata de um serviço comum ou de rotina, mas de uma demanda específica, que exige profissionais com a expertise necessária para atender às complexidades do processo.

No mercado existem empresas e profissionais especializados na área de engenharia de minas e consultoria mineral aptos à elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL), devidamente habilitados junto aos Conselhos Profissionais competentes e com experiência na prestação de serviços técnicos perante a Agência Nacional de Mineração – ANM.

Dentre as alternativas possíveis para atendimento da demanda, destacam-se:

1. Realização de contratação pontual anual, mediante abertura de novo processo administrativo a cada exercício, exclusivamente para elaboração e protocolo do RAL;
2. Estruturação de equipe técnica própria no quadro permanente do Município, com profissional legalmente habilitado para assumir responsabilidade técnica;

3. Contratação de empresa ou profissional especializado por meio de contrato administrativo com vigência inicial de 12 meses, prorrogável por até 60 meses, caracterizando o serviço como de natureza contínua.

A alternativa de formação de equipe técnica própria mostra-se inviável sob o aspecto da economicidade e eficiência, considerando que o serviço é executado de forma anual e específica, não justificando a criação ou provimento de cargo técnico permanente apenas para essa finalidade.

A contratação pontual anual, por sua vez, embora juridicamente possível, implicaria repetição de procedimentos administrativos a cada exercício, aumento de custos operacionais, maior risco de descontinuidade técnica e ausência de acompanhamento histórico consolidado das informações minerárias.

Diante disso, a solução mais adequada ao interesse público consiste na contratação de empresa ou profissional especializado mediante contrato administrativo com possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obrigação legal periódica que se renova anualmente.

Tal solução garante continuidade técnica, padronização das informações, redução de custos administrativos, maior eficiência na gestão contratual e segurança quanto ao cumprimento tempestivo das exigências da ANM, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

- **ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DE PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS (ANEXO):**

O valor mediano estimado é de até **R\$ 8.000,00** aferidos através da utilização dos parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei 14.133/2021, apenso ao processo.

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS, QUANDO FOR O CASO:**

A contratação de uma empresa especializada para a elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL) visa garantir a conformidade das atividades mineradoras no Município de Palmital/SP com as regulamentações e exigências da Agência

Nacional de Mineração (ANM), bem como assegurar a transparência e a sustentabilidade das operações. A empresa contratada será responsável pela elaboração de um relatório técnico detalhado, que abordará todos os aspectos relacionados à lavra no município, conforme exigido pela ANM, incluindo dados geológicos, ambientais e operacionais.

RAL será elaborado por profissionais especializados, como engenheiros de minas e geólogos, que garantirão a precisão e a conformidade das informações apresentadas. A empresa contratada utilizará ferramentas técnicas adequadas e seguirá as diretrizes da ANM para coletar, organizar e apresentar as informações requeridas, incluindo:

- Dados de produção mineral, volumes extraídos e processados;
- Análise de impactos ambientais das atividades de lavra;
- Condições de segurança operacional;
- Gestão de resíduos e recuperação de áreas degradadas;
- Plano de drenagem e medidas de controle ambiental.

O relatório será entregue de forma clara e detalhada, com o devido suporte técnico, para assegurar que todas as informações sejam compreendidas e estejam em conformidade com as exigências legais.

Após a entrega do RAL, a empresa contratada será responsável por prestar assistência técnica contínua, o que inclui a atualização do relatório sempre que houver mudanças significativas nas atividades de lavra, como alterações nas quantidades extraídas, modificações no plano de recuperação ambiental ou ajustes nos dados operacionais.

Caso a ANM solicite ajustes ou complementações no relatório, a empresa se comprometerá a fornecer essas atualizações dentro do prazo estipulado, sem custos adicionais para o Município, garantindo a conformidade total com as exigências regulatórias.

A empresa contratada prestará assistência técnica contínua durante o período de elaboração do RAL, garantindo o suporte necessário à Prefeitura Municipal de Palmital, esclarecendo dúvidas e realizando ajustes conforme necessário. Além disso, a empresa estará à disposição para oferecer orientações técnicas sobre a interpretação do RAL, caso seja necessário apresentar ou revisar o conteúdo do

relatório junto à ANM.

Durante o processo de submissão e análise do RAL pela ANM, a empresa contratada acompanhará qualquer solicitação de informações adicionais ou ajustes feitos pelo órgão regulador e tomará as medidas necessárias para garantir que o relatório atenda integralmente às exigências legais.

A empresa contratada garantirá a qualidade técnica do RAL, assumindo a responsabilidade pela precisão dos dados apresentados. Caso sejam identificadas falhas ou inconsistências durante a análise do relatório, a empresa compromete-se a realizar as correções necessárias sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal, respeitando o prazo acordado.

A empresa também oferecerá uma garantia de conformidade com as normas e regulamentos vigentes da ANM, assumindo a responsabilidade de que o relatório estará em total conformidade com as exigências legais, minimizando riscos de penalidades para o município.

A solução proposta para a elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL) garante um serviço técnico de alta qualidade, com a assistência contínua e as garantias necessárias para assegurar que todas as atividades de mineração no Município de Palmital estejam em conformidade com a legislação vigente. A empresa contratada será responsável pela elaboração do relatório, manutenção das informações atualizadas e por oferecer suporte técnico contínuo, garantindo a regularização das atividades mineradoras e a conformidade com os requisitos exigidos pela ANM, sem custos adicionais para o município.

- **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS:**

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada para a elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL) permite à Prefeitura de Palmital alcançar os melhores resultados em termos de economicidade, eficiência técnica e otimização dos recursos públicos. A escolha de uma empresa qualificada garante que o relatório seja elaborado com precisão, dentro dos prazos estabelecidos e em

conformidade com as exigências legais e regulatórias da Agência Nacional de Mineração (ANM). Esse processo assegura que as atividades de mineração no município sejam devidamente regularizadas, promovendo a transparência e o cumprimento das normas ambientais e de segurança, o que beneficia o município, a população local e o setor minerador de forma sustentável.

- **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES, SE HOUVER:**

Para a contratação do objeto pretendido, não serão necessárias demais contratações correlatas ou interdependentes.

- **PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER ADOTADAS, EM PARALELO, NO TOCANTE À OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Neste caso, não existem providencias complementares a serem tomadas.

- **DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS, SE FOR O CASO:**

A contratação de empresa especializada para a elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL) exigirá que a contratada adote boas práticas ambientais e implemente medidas mitigadoras para minimizar os possíveis impactos ambientais decorrentes das atividades de mineração. Durante a elaboração do RAL, serão realizados estudos técnicos, incluindo a análise das áreas afetadas pela lavra, o impacto sobre a fauna e flora local, e a avaliação dos recursos naturais da região.

Possíveis impactos ambientais incluem a remoção do solo, contaminação da água, emissão de poluentes e a alteração dos ecossistemas locais. Para mitigar esses impactos, a empresa contratada deverá incorporar no relatório soluções que promovam a sustentabilidade, como a gestão adequada de resíduos, o controle da poluição da água e do ar, e a preservação de áreas ambientais sensíveis.

Além disso, a empresa será responsável por propor ações para proteger a biodiversidade local, realizando ajustes no relatório, se necessário, para evitar interferências em áreas de proteção ambiental. O RAL também deverá incluir estratégias para o manejo adequado da drenagem e para a recuperação das áreas degradadas pela atividade mineradora.

Ao garantir que as práticas ambientais sejam integradas na elaboração do RAL, a Prefeitura de Palmital assegura que as atividades de mineração sejam conduzidas de forma sustentável, respeitando o meio ambiente e promovendo o desenvolvimento econômico com responsabilidade ambiental.

- **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:**

Com base nesse Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa ou profissional especializado para elaboração e protocolo do Relatório Anual de Lavra (RAL), mediante contrato administrativo com vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite legal, mostra-se plenamente adequada, necessária e compatível com a solução pretendida pela Administração.

A obrigação de apresentação do RAL possui caráter legal e periódico, renovando-se anualmente perante a Agência Nacional de Mineração – ANM, o que caracteriza a natureza contínua do serviço, ainda que sua entrega formal ocorra uma vez por exercício. Tal condição exige acompanhamento técnico recorrente, domínio das informações minerárias do Município e manutenção de histórico técnico consolidado.

A solução adotada assegura continuidade, padronização e segurança técnica na execução do serviço, reduz custos administrativos decorrentes de contratações sucessivas, mitiga riscos de descumprimento de prazos legais e atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, posiciona-se favoravelmente à formalização da contratação nos moldes propostos, por se tratar da alternativa mais adequada ao atendimento da necessidade pública identificada.

Palmital, 04 de Março de 2026.

Pedro Filipe De La Costa
Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente